

**A pré-pauta aprovada no VI Encontro Estadual dos Servidores do Judiciário de São Paulo é a seguinte:**

**Direitos**

- 1)** Redução da jornada de trabalho para 06 (seis) horas, no limite de 30 (trinta) horas semanais, com 02 (dois) turnos de trabalho, sem qualquer redução dos salários e/ou vencimentos e com isonomia entre os servidores do quadro atual e novos contratados.
  
- 2)** Revogação do Provimento 2082/2013 e da Portaria 8782/2013 que determinam horário único de trabalho. Concursos públicos em regime de urgência para o preenchimento imediato dos milhares de cargos vagos.
  
- 3)** Reconhecimento pelo Tribunal de Justiça das comissões de prédios, de Fórum, de Comarca, ou outras formas de organização por local de trabalho, como legítimos representantes dos trabalhadores daquela unidade, com a liberação dos membros eleitos para a realização das reuniões e atividades, sem descontos nos vencimentos.
  
- 4)** Estabelecimento de cronograma de reuniões entre representantes dos trabalhadores e Comissão de Orçamento, para acompanhamento da execução do orçamento anual, e intervenção na elaboração do Orçamento nas questões de interesse do funcionalismo.
  
- 5)** Direito a voz dos representantes e entidades de classe nas reuniões do Órgão Especial do TJSP, em relação às questões administrativas ou de interesse da classe.
  
- 6)** Fim do Assédio Moral. Estabelecimento de canais dedicados, exclusivos e de composição paritária, com a finalidade de apurar as denúncias e encontrar soluções. Realização de verdadeira campanha contra o assédio moral, com, possibilidade de divulgação e conscientização nos cartórios pelos representantes dos trabalhadores.
  
- 7)** Licença paternidade de 30 dias.
  
- 8)** Licença maternidade e paternidade para servidoras e servidores adotantes. O TJ concederá licença remunerada de 180 dias às trabalhadoras e trabalhadores que se tornarem mães e pais adotantes de crianças e adolescentes, a partir da data da decisão judicial confirmatória dessa situação nos termos da lei.
  
- 9)** Extinção das terceirizações e privatizações no Tribunal de Justiça, inclusive para as atividades de portaria, fiscalização, segurança e vigilância. a) Extinção das nomeações “ad hoc”.
  
- 10)** Desligamento imediato dos funcionários não concursados ocupantes de cargos em comissão ou confiança e substituição por funcionários concursados, preenchidos por concurso interno com critérios objetivos.
  
- 11)** Rediscussão dos critérios de aplicação da avaliação de desempenho, com participação dos funcionários inclusive com adoção de avaliação das chefias pelos subordinados.
  
- 12)** Fim da livre nomeação para os cargos de chefia, criação de concurso interno com critérios objetivos para preenchimento dessas vagas.

**13)** Aplicação imediata pelo Tribunal de Justiça, em âmbito administrativo, de questões já decididas por Cortes Superiores do País, com o imediato enquadramento salarial e o pagamento dos valores devidos, evitando-se ações judiciais tais como art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e sexta-parte.

**14)** Regulamentação do uso do banco de horas.

**I)** Horas extras: pagamento das horas extras, a partir desta pauta, em pecúnia com acréscimos legais (50% na continuidade da jornada normal e 100% aos sábados, domingos e feriados.

**II)** Horas credoras:

**a)** Banco de horas credoras existente a critério do funcionário, pagamento em pecúnia ou uso do saldo de horas credoras.

**b)** Pagamento imediato do saldo do banco de horas nos casos de aposentadoria e exoneração, bem como pensionista nos casos de falecimento.

**c)** Pagamento do auxílio alimentação proporcional à jornada diária de trabalho, quando o servidor usufruir do seu saldo de horas.

**15)** Pagamento de hora-extra ou saldo de horas credoras, na forma do item anterior, quando ocorrer excesso de jornada para realização de serviços, cursos ou treinamentos, de interesse do Tribunal. Pagamento do valor das diárias devidas, em até cinco dias, quando a realização destas atividades implicar em deslocamento para comarca diferente daquela de lotação do servidor.

#### **Saúde e Condições de Trabalho**

**16)** Instituição de normas de participação dos trabalhadores nas decisões relacionadas à Saúde e Condições de Trabalho, nos moldes das CIPA's, com representantes eleitos, indicados em assembleias regionais (ou por prédios), referendados na Assembleia Estadual e respeitado pelo TJ.

**17)** Liberação do ponto para atendimento médico.

**18)** Intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados em digitação para descanso e prática de ginástica laboral. Campanha de conscientização de servidores, gestores e magistrados.

**19)** Criação de ambulatórios médicos, odontológicos e psicossociais nas unidades de trabalho, para atendimento aos servidores extensivo aos aposentados e pensionistas.

**20)** Melhores condições de trabalho. Fornecimento, pelo Tribunal, de instalações, instrumentos, equipamentos, materiais necessários ao desempenho das funções e ao atendimento das necessidades dos funcionários e aquisição de novas unidades de trabalho. Instalação de banheiros adequados e fornecimento de água potável. Melhorias nas condições de segurança geral dos prédios.

**21)** Licenças médicas:

**a)** publicação imediata no DJE das licenças médicas concedidas. Fim imediato da recusa de atestados e laudos médicos por parte dos peritos em todo o estado, ou seja, o médico perito do TJSP não pode recusar o laudo médico e a perícia de médicos especializados do paciente servidor.

**b)** necessidade de perícia médica somente a partir do 16º dia de afastamento, conforme Regime Geral da Previdência (INSS).

c) Que faltas e licenças médicas não sejam consideradas como critério de exclusão para o acesso à licença prêmio e quinquênio, ou seja, não sejam contabilizados nas 30 faltas permitidas a cada cinco anos.

### **Salários**

**22)** Reposição das perdas salariais de 15,20% (estimativa), calculadas com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o período de março/2002 a fevereiro/2014.

**23)** Pagamento imediato da reposição de 4,77%, com juros e correção, não aplicados sobre os vencimentos de março a novembro de 2010. E 1,5% com juros e correção de março a agosto de 2011, sob pena de ações judiciais cabíveis.

**24)** Aumento real dos vencimentos, remuneração e salários, equiparando-se aos servidores públicos da Justiça Federal.

**25)** Reajuste nos valores dos auxílios: a) Auxílio transporte no valor de quatro (4) conduções por dia, tendo por base o valor da tarifa da Capital Paulista; b) Auxílio saúde no valor de R\$ 400,00 para o titular e 50% por dependente; c) Auxílio creche-escola reajustado pelo INPC anual e que sua concessão seja extensiva aos menores de idade.

**26)** Pagamento imediato do saldo dos créditos funcionais dos servidores, tais como FAM, férias, licença-prêmio, auxílio funeral e todos os outros direitos funcionais. Pagamento de direito ou benefício na folha de pagamento seguinte à aquisição/concessão sem parcelamento.

**27)** Incorporação aos salários dos servidores ativos, aposentados e pensionistas de todos os valores recebidos como auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde.

**28)** Pagamento imediato das valores decorrentes das avaliações realizadas e previstas na Lei 1111/10 (Plano de Cargos e Carreiras).

**29)** Instituição de piso salarial para o quadro funcional do TJSP, baseado no valor do salário mínimo (para uma família de quatro pessoas) calculado e divulgado pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) que atualmente é de R\$ 2.729,24 (outubro - 2013).

### **Questões Específicas**

**30)** Criação do cargo de escrivão 1 nas unidades da administração geral das comarcas.

**31)** Aplicação imediata da Lei 1217/2013 e a extensão da gratificação aos agentes judiciários lotados nas unidades administrativas.

**32)** Pagamento de adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade para cargos, funções e atividades que impliquem em risco à saúde e segurança do servidor.

**33)** Estabelecimento de programas de supervisão e capacitação aos servidores com participação dos representantes eleitos na elaboração.

**34)** Comissões paritárias com representantes do tribunal e representantes dos trabalhadores, eleitos em assembleia, para solução de problemas relativos aos diversos segmentos existentes no Tribunal, entre outros: a) Oficiais de Justiça; b) Agentes de Segurança; c) Assistentes Sociais

e Psicólogos; d) Escreventes; e) Agentes; f) Contadores; g) Escrivães; h) Estagiários; i) Agente de Fiscalização.

**35)** Fim do "cartorião". Fim da criação de novas varas sem que haja funcionários suficientes para o seu funcionamento, designados e lotados exclusivamente para as novas varas.

**36)** Fim das revistas nos servidores.

**37)** Equiparação salarial dos Assistentes Sociais e Psicólogos - através de Gratificação Judiciária - com os peritos da área de saúde do pessoal do TJSP, como médicos e enfermeiros.

**38)** Aprovação dos PLCs 06/2013 (criação de cargos de assistentes sociais e psicólogos) e 56/2013 (propõe o requisito de nível universitário para ingressar no cargo de oficial de justiça).

**39)** Criação de PLC que contemple o nível universitário para o cargo de escrevente técnico judiciário.